

## Banrisul Licitações

---

**De:** Banrisul Licitações  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 11:33  
**Para:** 'fabio.cunha@la.logicalis.com'  
**Cc:** 'Larissa Lira'; 'Fabiano Rios'; 'Vera Sales'; 'Karine Lima'  
**Assunto:** ENC: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0001161/2025 | Solicitação de Esclarecimento

---

### À LOGICALIS

**REF.:** Dispensa de Licitação Nº 0001161/2025

**OBJETO:** Aquisição de 8 transceivers ópticos Cisco SFP-10G-LR-S, padrão 10 Gigabit Ethernet, para integração da solução IBM TS7780 com switches Ethernet, conforme descrito na Planilha de Orçamento.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

1. Favor confirmar o nosso entendimento de que o Anexo IV – Cadastramento de Fornecedores, deverá ser entregue apenas pelo licitante vencedor que seja microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

*Resposta: Conforme Termo de Dispensa de Licitação, item “Da contratação”, o documento será exigido somente da empresa contratada.*

2. Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, mesmo o edital não contemplando a distinção, fiscalmente devemos efetuar a emissão da nota fiscal seguindo a legislação vigente, ou seja, quando o valor do item for composto de hardware, Software e serviço, devemos apresentar as Notas fiscais separadamente.

Segue posicionamento deste gestor:

*Resposta: O faturamento deverá ser feito respeitando a legislação vigente a época de sua emissão.*

3. Via de regra há somente um CNPJ para cada pessoa jurídica, havendo apenas a alteração em seu controle (parte final) a fim de que se diferencie seus diversos estabelecimentos (filiais). Considerando que se trata de uma única empresa jurídica, entendemos que para todos os efeitos participaremos do certame com um único CNPJ principal e, será aceito, exclusivamente para efeitos de faturamento utilizarmos o CNPJ de filial (com alteração no seu controle parte final), desde que apresentemos todos os documentos de habilitação dos CNPJs envolvidos no faturamento, de forma a comprovar a situação de regularidade. Está correto nosso entendimento?

*Resposta: Conforme Anexo Ordem de Compra, item 8:*

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, após o aceite, pela fiscalização do Contratante, do objeto contratado, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à entrega definitiva do objeto, por crédito em conta corrente mantida em qualquer instituição financeira, em nome da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura na Unidade de Contratações e Pagadoria, Rua Caldas Junior, nº108 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, ou ainda pelo endereço eletrônico [nf\\_contratos@banrisul.com.br](mailto:nf_contratos@banrisul.com.br).

8.2. A respectiva Nota Fiscal, Fatura e/ou Duplicata deverá ser protocolada no local estabelecido para entrega, não podendo ocorrer antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

8.3. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota as seguintes informações:

- a) Tipo de serviço/objeto contratado;
- b) N° da Ordem de Compra;
- c) N° do CNPJ do CONTRATANTE ou de suas filiais, conforme indicado pelo próprio;
- d) N° da Inscrição Estadual do CONTRATANTE;
- e) Data do vencimento: na Apresentação;
- f) Descrição do objeto entregue;
- g) Descrição detalhada dos valores.

4. Tendo em vista que esta empresa é certificada pela ISO 37001 (norma internacional para sistema de gestão antissuborno, concebida para suportar as organizações na prevenção, detecção e reação às práticas contrárias às leis de combate à corrupção) e em atendimento aos seus requisitos, indagamos se podemos considerar eventuais práticas realizadas por este órgão licitante (Contratante) contrárias às leis de combate à corrupção e suborno, aplicáveis ao contrato, como motivo de sua rescisão imediata por justa causa pela Contratada, sem que caiba à Contratante o direito de recebimento de indenizações, ressarcimentos e/ou aplicação de penalidades administrativas contra a Contratada.

Segue posicionamento deste gestor:

Resposta: As possibilidades de rescisão contratual estão devidamente expressas na minuta do contrato.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações  
Unidade de Contratações e Pagadoria  
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

---

De: Fabio Cunha <[fabio.cunha@la.logicalis.com](mailto:fabio.cunha@la.logicalis.com)>

Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 10:32

Para: Banrisul Licitacoes <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>

Cc: Larissa Lira <[larissa.lira@la.logicalis.com](mailto:larissa.lira@la.logicalis.com)>; Fabiano Rios <[fabiano.rios@la.logicalis.com](mailto:fabiano.rios@la.logicalis.com)>; Vera Sales <[vera.sales@la.logicalis.com](mailto:vera.sales@la.logicalis.com)>; Karine Lima <[karine.lima@la.logicalis.com](mailto:karine.lima@la.logicalis.com)>

Assunto: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0001161/2025 | Solicitação de Esclarecimento

Prioridade: Alta

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0001161/2025 | Solicitação de Esclarecimento

Prezados, bom dia.

Em atenção ao Termo de Dispensa em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

5. Favor confirmar o nosso entendimento de que o Anexo IV – Cadastramento de Fornecedores, deverá ser entregue apenas pelo licitante vencedor que seja microempresas e/ou empresas de pequeno porte.
  
2. Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, mesmo o edital não contemplando a distinção, fiscalmente devemos efetuar a emissão da nota fiscal seguindo a legislação vigente, ou seja, quando o valor do item for composto de hardware, Software e serviço, devemos apresentar as Notas fiscais separadamente.

“Como exemplo:

Uma nota com Hardware – (Natureza: Equipamento),

Uma nota com Software – (Natureza: Serviço),

Uma nota com Serviço de implementação / Garantia (Natureza: Serviço).”

Assim, cada item pode possuir classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

Neste sentido, ENTENDEMOS que na emissão da nota fiscal devemos seguir desta forma.

Está correto nosso entendimento?”

3. Via de regra há somente um CNPJ para cada pessoa jurídica, havendo apenas a alteração em seu controle (parte final) a fim de que se diferencie seus diversos estabelecimentos (filiais). Considerando que se trata de uma única empresa jurídica, entendemos que para todos os efeitos participaremos do certame com um único CNPJ principal e, será aceito, exclusivamente para efeitos de faturamento utilizarmos o CNPJ de filial (com alteração no seu controle parte final), desde que apresentemos todos os documentos de habilitação dos CNPJs envolvidos no faturamento, de forma a comprovar a situação de regularidade. Está correto nosso entendimento?
  
4. Tendo em vista que esta empresa é certificada pela ISO 37001 (norma internacional para sistema de gestão antissuborno, concebida para suportar as organizações na prevenção, detecção e reação às práticas contrárias às leis de combate à corrupção) e em atendimento aos seus requisitos, indagamos se podemos considerar eventuais práticas realizadas por este órgão licitante (Contratante) contrárias às leis de combate à corrupção e suborno, aplicáveis ao contrato, como motivo de sua rescisão imediata por justa causa pela Contratada, sem que caiba à Contratante o direito de recebimento de indenizações, ressarcimentos e/ou aplicação de penalidades administrativas contra a Contratada.

Atenciosamente,

**Fabio Cunha**

Pricing Manager | B&FSI & Public Sector

+55 (11) 9 8825-8810

[fabio.cunha@la.logicalis.com](mailto:fabio.cunha@la.logicalis.com)

Av. das Nações Unidas, 12901 (CENU)

Brooklin Paulista – Torre Norte – 18º andar

04578-910 – São Paulo/SP – Brasil

[www.la.logicalis.com](http://www.la.logicalis.com)

A Logicalis reconhece como obrigações apenas os atos praticados por seus representantes legais, observados os limites e condições previstos em seus atos constitutivos e na legislação em vigor.

Esta mensagem, inclusive seus anexos, pode conter informações confidenciais. Caso você tenha recebido esta mensagem indevidamente, por favor apague-a do seu sistema e avise imediatamente o remetente. Qualquer forma de utilização, reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação de conteúdo desta mensagem ou de parte dele sem a autorização expressa de seu remetente, é estritamente proibida.